# LEI Nº 1.773, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1989.

***CRIA CARGO EM COMISSÃO E INCLUI O PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 36 DA LEI Nº 1.521/84, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º -** Fica criado e incluído no Anexo II, do Art. 36, da Lei nº 1.521/84, o Cargo em Comissão de Assessor de Imprensa, Referência CC-2 que terá uma única vaga e lotado no Gabinete do Prefeito.

**Parágrafo Único** - Cabe ao Assessor de Imprensa, além do Assessoramento direto ao Prefeito em suas relações com a imprensa, o exercício de Redator do Jornal do Município.

**Art. 2º -** Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar em dotações próprias no Orçamento vigente até o limite necessário à implantação da presente Lei.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Alegre (ES), 14 de novembro 1989.

**ROBERTO LUCIANO DUARTE**
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.